



BROCHIER - RS

Lei nº 1.806/2022

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 9 de setembro de 2022

LEI Nº 1.806, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a inclusão de meta na LDO/2022, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 26.350,23 no Orçamento Anual de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2022, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2022, no valor de R\$ 26.350,23 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal da Agricultura. Meio Ambiente, Indústria e Comércio

01 - Agricultura

20 - Agricultura

605 - Abastecimento

0085 - Distribuição de Produtos Agrícolas

1810 - CONSTRUÇÃO PONTE ÁGUA FRIA/BATINGA NORTE

3.4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações R\$ 26.350,23.

TOTAL: R\$ 26.350,23.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:



BROCHIER - RS

04.01.20.606.0087.1149.3.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 115189.
..... R\$ 26.350,23.

TOTAL: R\$ 26.350,23.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda